LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.01770-9/2022

PROCESSO: **LO.00779-7/2022**
VALIDADE: **12/05/2026**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME	CPF/CNPJ
OITIS 5 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	34.211.252/0001-81

EMPREENDIMENTO

NOME

PARQUE EÓLICO OITIS 5

Capacidade Instalada Total: 49,5 MW / Área Total dos Parques: 54,7626 ha

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.001173-8	1675

ATIVIDADES

ATIV.7247 - GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE EÓLICA

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE EÓLICA ENQUADRADA EM PELO MENOS UM DOS CRITÉRIOS DO ART. 16 DA RESOLUÇÃO CONSEMA 046/2022 (D2-008)

Características:

Área do Parque: 54,7626 ha / Capacidade Instalada: 49,5 MW / Número de Aerogeradores: 9,0 unid

Município:	Coordenadas Geográficas:
Dom Inocêncio (PI)	09°02'40.28"S / 41°44'42.19"O

ATIV.7251 - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA OITIS 500/34,5 KV

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria Administrativa e Financeira) em 16/08/2023 às 11:11
[u1A5SMlQBegnpX9rf2f0wdSOot8N4kyt8uo92TWbpVO58X9KLDHVxGKswh6I8dR6]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 16/08/2023 às 11:16
[Dhrz73eNDGLwBfewKu9fMzd47aIp4hudoR3oQDsUGdIVRimHImVb1IxQzrse00Yd]

Emitido eletronicamente em 20/06/2024 14:33 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.91597-7/2024.ACF9.BD32.B937]

SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (D2-014)

Características:

Área Útil: 63314,215927 m² / Tensão de Coleta/Elevação: 34,5 kV

Município:	**Coordenadas Geográficas:**
Dom Inocêncio (PI)	09°02'24.27"S / 41°44'05.84"O

MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.73495555555556, -9.040075)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **12/05/2026** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria Administrativa e Financeira) em 16/08/2023 às 11:11
[u1A5SMlQBegnpX9rf2f0wdSOot8N4kyt8uo92TWbpVO58X9KLDHVxGKswh6I8dR6]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 16/08/2023 às 11:16
[Dhrz73eNDGLwBfewKu9fMzd47aIp4hudoR3oQDsUGdIVRimHImVb1IxQzrse00Yd]

Emitido eletronicamente em 20/06/2024 14:33 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.91597-7/2024.ACF9.BD32.B937]

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Proposta de Programa Socioambiental de Aporte Voluntário de Valores (None)	180 dias (12/02/2024)	Atendida
C2. Apresentar Mapa que demonstre a instalação das torres eólicas obedecendo à distância mínima de 400 m de residências próximas (None)	30 dias (15/09/2023)	Atendida
C3. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Identificar as áreas de Reserva Legal com placas.	270 dias (12/05/2024)	Atendida
C4. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA (None)	30 dias (15/09/2023)	Atendida
C5. Apresentar Termo de Compromisso Voluntário de Compensação Ambiental (None)	30 dias (15/09/2023)	Atendida
C6. Apresentar Certidão de Cumprimento do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental	60 dias (15/10/2023)	Atendida
C7. Apresentar Relatório Final de Manejo de Fauna	90 dias (14/11/2023)	Atendida

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria Administrativa e Financeira) em 16/08/2023 às 11:11
[u1A5SMlQBegnpX9rf2f0wdSOot8N4kyt8uo92TWbpVO58X9KLDHVxGKswh6I8dR6]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 16/08/2023 às 11:16
[Dhrz73eNDGLwBfewKu9fMzd47aIp4hudoR3oQDsUGdIVRimHImVb1IxQzrse00Yd]

Emitido eletronicamente em 20/06/2024 14:33 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.91597-7/2024.ACF9.BD32.B937]

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C8. Apresentar Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (ProRAD) - ProRAD (ProRAD deve incluir todas as áreas alteradas e degradadas, inclusive o canteiro de obras em desmobilização.)	90 dias (14/11/2023)	Atendida

OBSERVAÇÕES

1 - O interessado deverá anexar aos autos o Termo de Compromisso Voluntário de Compensação Ambiental devidamente assinado pelo empreendedor e pelo representante legal da SEMAR

Teresina (PI), 20/06/2024

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria Administrativa e Financeira

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria Administrativa e Financeira) em 16/08/2023 às 11:11
[u1A5SMlQBegnpX9rf2f0wdSOot8N4kyt8uo92TWbpVO58X9KLDHVxGKswh6I8dR6]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 16/08/2023 às 11:16
[Dhrz73eNDGLwBfewKu9fMzd47aIp4hudoR3oQDsUGdIVRimHImVb1IxQzrse00Yd]

Emitido eletronicamente em 20/06/2024 14:33 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.91597-7/2024.ACF9.BD32.B937]